



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018



Série

Número 128

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho conjunto n.º 32/2018**

Designa como fiscal único do Instituto da Administração da Saúde, IP-RAM, abreviadamente designado, IASAÚDE, IP-RAM, a sociedade de revisores oficiais de contas, Santos Vaz Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda..

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho conjunto n.º 33/2018**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

#### **Anúncio n.º 17/2018**

Aquisição de equipamento informático e licenciamento de *software* específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira - Processo n.º 35/CP/2018. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 163, de 24 de agosto de 2018. Anúncio de procedimento n.º 6950/2018.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Aviso n.º 200/2018**

Abertura do processo de seleção de dez enfermeiros para exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Aviso n.º 201/2018**

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01-01-2018, das trabalhadoras, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, Guida Luzia Cardoso Cunha e Maria Isabel Fernandes Marques.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE****Despacho conjunto n.º 32/2018**

Considerando que, pela alínea c), do artigo 4.º, conjugado com o artigo 6.º, do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 26 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, é órgão desse Instituto o fiscal único.

Nos termos dos artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro – diploma que aprovou a Lei Quadro dos Institutos Públicos – na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, aplicável aos institutos públicos criados na Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações conferidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto, sendo designado de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

De acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do diploma supra referido, o fiscal único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, para um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez, nos termos da lei.

Refere o n.º 4 do mencionado artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que a remuneração do fiscal único é fixada no despacho de designação, atendendo ao grau de complexidade e exigência inerente ao exercício do cargo.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2012/M, de 17 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, aplicável à Região Autónoma da Madeira, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2012/M, de 30 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, determina-se o seguinte:

- 1 - É designado como fiscal único do Instituto da Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), a sociedade de revisores oficiais de contas, Santos Vaz Trigo de Moraes & Associados, SROC, LDA, com sede à Rua Silva Brinco, n.º 148, 4465-263 S. Mamede de Infesta, com o NIPC: 504096664, inscrição na OROC n.º 155 e inscrição na CMVM n.º 20161465.
- 2 - A presente designação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada nos termos da Lei.

- 3 - É fixada para o fiscal único do IASAÚDE, IP-RAM, a remuneração mensal de 21% do montante fixado para o vencimento base mensal líquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a abonar em 12 prestações mensais em conformidade com o Despacho n.º 12924/2012, publicado no Diário da República, II série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012.
- 4 - O IASAÚDE, IP-RAM fica autorizado a celebrar o contrato para os efeitos previstos no presente despacho.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, aos 27 dias de julho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho conjunto n.º 33/2018**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, na sua atual redação, conjugado com o Despacho n.º 236/2018, de 20 de julho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 27 de agosto de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 .....	€ 1,524 por litro
Gasóleo rodoviário .....	€ 1,283 por litro
Gasóleo colorido e marcado .....	€ 0,820 por litro

Assinado, em 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A DIRETORA REGIONAL ADJUNTA DE ECONOMIA, Cláudia Patrícia Homem de Gouveia Dantas de Caires

DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS  
SERVIÇOS PARTILHADOS

**Anúncio n.º 17/2018**

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 163,  
de 24 de agosto de 2018.  
Anúncio de procedimento n.º 6950/2018

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO  
1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE  
Designação da entidade adjudicante: Vice-Presidência do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira  
NIPC: 671001310

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados  
Endereço: Rua Alferes Veiga Pestana 3D

Código postal: 9050 079

Localidade: Funchal

País: PORTUGAL

Endereço Eletrónico: pagesp@madeira.gov.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de equipamento informático e licenciamento de software específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira - Processo n.º 35/CP/2018

Descrição sucinta do objeto do contrato: Aquisição de equipamento informático e licenciamento de software específico para entidades da administração pública da Região Autónoma da Madeira.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 1466770.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 48000000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: Processo 35/CP/2018

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Todos

Freguesia: Todas

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

20 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional

Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas?

Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados

Endereço desse serviço: Rua Alferes Veiga Pestana, 3D

Código postal: 9050 079

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: pagesp@madeira.gov.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas  
Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23 : 59 do 32 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Melhor relação qualidade-preço: Não

Critério relativo à qualidade

Nome: -

Ponderação: 0 %

Critério relativo ao custo

Nome: Preço

Ponderação: 100 %

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Sim 2 %

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Vice-Presidência do Governo Regional

Endereço: Avenida Zarco n.º 1

Código postal: 9004 527

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: vicepresidencia@madeira.gov.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2018/08/23

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

16 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro

Cargo: Diretora Regional do Património e Gest. Serviços Partilhados

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

### Aviso n.º 200/2018

Recrutamento e seleção de 10 Enfermeiros para exercício de funções no Serviço de Emergência Médica Regional

Torna-se público que nos termos do número 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterado e republicado em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013, de 25 de março e do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde, de 3 de julho de 2018, se encontra aberto, o processo de seleção de dez enfermeiros para exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso de Recrutamento, no JORAM.

O presente Anuncio também será publicitado no *site* oficial do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM: [www.proxivmadeira.pt](http://www.proxivmadeira.pt)

Atendendo à necessidade premente de implementação do Sistema de Triagem e Aconselhamento Telefónico, imprescindível para a salvaguarda de vidas humanas, no âmbito da

emergência pré-hospitalar, tendo como corolário o interesse público na prestação de cuidados de saúde à população, o presente recrutamento é de natureza urgente não havendo lugar a efeito suspensivo de eventuais reclamações ou recursos, que venham a ocorrer em sede de audiência de interessados aplicada nos termos do CPA.

#### Área de Recrutamento

1. A seleção dos enfermeiros será efetuada de entre pessoal em exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho alterado e republicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, em regime de acumulação, nos termos da lei, mediante processo de seleção com publicidade adequada, e que ora se efetua.
2. Os candidatos deverão ser possuidores de:
  - i) Licenciatura em Enfermagem com cédula profissional definitiva válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;
  - ii) Aprovação obrigatória em cursos específicos na área da emergência médica, certificados pelas entidades competentes.

#### Critérios de Seleção

São condições preferenciais de seleção:

- a) Experiência mínima de 5 anos de exercício de funções em serviços preferenciais:
  - i. Serviços de urgência central/emergência;
  - ii. Unidades de cuidados intensivos;
  - iii. Unidades de cuidados intermédios;
- b) Perfil adequado para o exercício da função.

#### Número de elementos a recrutar e período do recrutamento

1. No âmbito do presente aviso serão recrutados 10 enfermeiros, podendo ser utilizada uma reserva de recrutamento, constituída pelos candidatos admitidos para além dos dez primeiros, a vigorar no prazo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final.
2. O exercício de funções em acumulação no SEMER será feito por um período de três anos, renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for dado por findo, mediante comunicação do SRPC, IP-RAM, com a antecedência de 60 dias sobre o fim do prazo ou das suas renovações, conforme disposto no n.º 9 do artigo 13.º da Orgânica do SRPC, IP-RAM.

#### Local do exercício de funções

As funções serão exercidas na sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no Funchal podendo, pela natureza das tarefas ser desempenhada em todo o território da Região Autónoma da Madeira.

#### Conteúdo Funcional

Atuar ao nível do sistema de socorro pré-hospitalar na vertente medicalizada.

#### Remuneração

A remuneração a auferir encontra-se prevista no Despacho Conjunto n.º 100/2017 da Secretaria Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no JORAM de 7 de julho de 2017.

#### Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos será feita através da Avaliação Curricular e por uma entrevista profissional ao candidato, garantindo a escolha dos candidatos com perfil mais adequado para o exercício da função (capacidade de análise e identificação de prioridades, iniciativa, dinamismo, trabalho em equipa).

#### Prazo de candidatura

As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso no JORAM.

#### Forma de apresentação das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM e entregues ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedidas dentro do prazo estabelecido, no ponto anterior, ao Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com sede ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal, até às 17.00 do último dia do prazo estabelecido.
2. Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
  - i) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone).
  - ii) Habilitações literárias;
  - iii) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se for caso disso;
  - iv) Cópia dos documentos de validação das alíneas i), ii) e iii) anteriores;
  - v) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
  - vi) Cópia do Curriculum Vitae, apresentado segundo configuração semelhante ao EuroPass;
  - vii) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos nos pontos sob os títulos “Área de Recrutamento” e Critérios de Seleção.

#### Júri do Recrutamento

Para efeitos de seleção dos candidatos é constituído o seguinte Júri de Recrutamento:

Presidente:

- António Jorge Andrade Brazão, Médico coordenador do SEMER.

1.º Vogal Efetivo:

- Leonardo Maciel Ribeiro, Enfermeiro coordenador adjunto do SEMER.

**2.º Vogal Efetivo:**

- Sandra Paula Mendes Narciso Góis, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

**Vogal Suplente:**

- Nicodemos Filipe C. Fernandes, Médico do SEMER.

**Vogal Suplente:**

- Carlos Manuel Rebelo Freitas – Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Saúde.

O 1.º Vogal Efetivo substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 23 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO SRPC, IP-RAM, José António Oliveira Dias

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

**Aviso n.º 201/2018**

Aviso 13-2018

Em cumprimento do disposto no artigo 99.º-A, do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado

com a referida alínea g), do n.º 1, do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09 de janeiro e com o disposto na alínea d) ponto 10, do Despacho n.º 340/2017, 11 de agosto, por despacho da signatária, datado de 28-06-2018, no uso de delegação de competências de acordo com a alínea g) do ponto 1.6 da Deliberação n.º 3/2018, de 14-02-2018, do Conselho Diretivo, publicada no JORAM, II Série, de 21-02-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, com efeitos a 01-01-2018, das trabalhadoras, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP-RAM, abaixo identificadas:

Guida Luzia Cardoso Cunha, consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 2.ª posição, nível 15, da referida carreira e categoria, a que corresponde o montante remuneratório de € 1.201,48;

Maria Isabel Fernandes Marques, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, ficando posicionado na 2ª posição, nível 15, da referida carreira e categoria, a que corresponde o montante remuneratório de € 1.201,48;

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)